



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 169/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00017051-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 341/18

**Termo de Contrato nº** 039/19

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de caminhão-baú, com combustível, ajudante e motorista devidamente habilitado

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MPIT TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.516.097/0001-67, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2020, conforme autorizado no despacho juntado no documento SEI nº 3071160.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 143.848,50 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados em documento SEI nº 2997354 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.361.1002.4016.01-220.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-212.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-213.000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 7.192,42 (sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 NOV. 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**MPIT TRANSPORTES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

*24.896.424-9*

CPF nº

*170.010.178-17*

*b*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2018.00017051-17

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 341/18

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** MPIT TRANSPORTES LTDA

**CONTRATO Nº** 039/19

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** \_\_\_\_\_/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, através de caminhão-baú, com combustível, ajudante e motorista devidamente habilitado.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Isle Bueno Gomes Carvalho  
Cargo: Chefe de Setor  
CPF: 120.517.498-5 RG: 22781074-0  
Data de Nascimento: 20/10/1991  
Endereço residencial completo: R: Jandira de Lima Marques, 120 Hortolândia  
E-mail institucional: isle.carvalho@educacampinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: islecarvalho@gmail.com  
Telefone(s): (19) 983603022 - (19) 32695844  
Assinatura:

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 017.124.468-72  
Data de Nascimento: 10/11/1951  
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br  
Telefone(s): (19) 2116-0432  
Assinatura:

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Sérgio Ramos  
Cargo: Cod. Diretor  
CPF: 170.010.172-17 RG: 24.876.1279  
Data de Nascimento: 24/06/1976  
Endereço residencial completo: RUA. COM. CAST. 2116  
E-mail institucional: mpittrans1@gmail.com  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (11) 949874685 (11) 39245530  
Assinatura:

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.